



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742

e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

PORTARIA N.º 56/2026, de 27 de abril de 2026.

Regulamentação de Parceria com outras instituições

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada a celebração de parcerias e acordos de cooperação entre o Poder Legislativo Municipal e outras instituições públicas ou privadas, visando ao desenvolvimento de projetos, capacitação de servidores ou programas e ações de interesse comum.

Art. 2º - As parcerias deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo formalizadas mediante instrumento jurídico adequado, que estabeleça objetivos, responsabilidades, prazos e formas de acompanhamento.

Art. 3º A celebração de parcerias dependerá de prévia análise e devendo ser submetida à aprovação da Presidência da Câmara Municipal, que avaliará a pertinência, a viabilidade e a compatibilidade com o interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 27 de abril de 2026.

Maria Madalena Bertolini
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

TERÇA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº: 3641 – ANO: XV

8Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 056/2026 – CMSI



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-8390 / WhatsApp: (45) 92003-8742
e-mail: administrativo@camaraserranopolis.com.br

PORTARIA N.º 56/2026, de 27 de abril de 2026.

Regulamentação de Parceria com outras instituições

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada a celebração de parcerias e acordos de cooperação entre o Poder Legislativo Municipal e outras instituições públicas ou privadas, visando ao desenvolvimento de projetos, capacitação de servidores ou programas e ações de interesse comum.

Art. 2º - As parcerias deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, sendo formalizadas mediante instrumento jurídico adequado, que estabeleça objetivos, responsabilidades, prazos e formas de acompanhamento.

Art. 3º A celebração de parcerias dependerá de prévia análise e devendo ser submetida à aprovação da Presidência da Câmara Municipal, que avaliará a pertinência, a viabilidade e a compatibilidade com o interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 27 de abril de 2026.



Maria Madalena Bertolini
Presidente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.